

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 00001/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Tel: ((83) 3254- 1049 – E-MAIL: **setordelicitacaoces@hotmail.com**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, inscrito no CNPJ 08.902.934/0001-20, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada simplesmente Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar-se **às 10h00min do dia 26 de março de 2021**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021, tipo menor preço global, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não terão tratamento diferenciado com fulcro no que preconiza a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que tange a regularidade fiscal, objetivando obter a melhor proposta para: Execução dos objetos a baixo descritos.

1.0.DO OBJETO:	
-----------------------	--

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa e/ou pessoa jurídica do ramo pertinente para **SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO PRÉDIO SEDE DO MUNICÍPIO NÃO CONTEMPLADOS ANTERIOREMENTE**, em conformidade com as planilhas em anexo.


Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. No que se refere aos objetos supracitados partem da necessidade de propiciar melhores condições de funcionamento e eficiência no pronto atendimento dos serviços públicos disponibilizados aos munícipes.

1.4 Este Certame gera ao ganhador do mesmo, a obrigatoriedade do fiel cumprimento a execução dos serviços a serem executados sob os termos da **Lei Federal 8.666/93**.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão as **10h00min, do dia 26 de março de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. Facultado a Comissão Permanente de Licitação a qualquer momento após a abertura da presente licitação, decidir se julga no presente momento ou se remarca para data posterior. **Em virtude da pandemia do COVID 19, o acesso ao local da realização do certame, estará condicionado ao uso obrigatório de mascarar.**

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min às 12h00min. bem como à aquisição do presente edital no mesmo horário. Caso a Prefeitura Municipal esteja sem o funcionamento ao público, as

dúvidas e solicitações deverão serem encaminhadas para o e-mail:

licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça dos três poderes s/n, Centro, Cruz do Espírito Santo – PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição, no qual terá o cidadão para tal feito, protocolizado seu questionamento ao ato convocatório no máximo até 05 (cinco) dias que o anteceder a data da abertura do certame.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou inconformidades que possam surgir no ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, Centro, Cruz do Espírito Santo – PB. Ou pelo e – mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br

3.0 DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA -

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. Anexo V – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão Permanente de Licitação, ou Sítio do Município no endereço www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br, ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE, no endereço, www.tce.pb.gov.br. O Edital e Planilhas e Plantas da obra, poderá ser enviado por e - mail, não será aceito propostas ou documentações por e-mail. As cópias das Plantas da referida obra, será disponibilizada por meio magnético, junto com a disponibilidade do edital, incluindo a parte elétrica e hidráulica e sanitária.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei 8.666/93.

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

02.120 Secretaria Municipal de Desenv, Hab. Inf. Municipal
04.122.0056.1010 Reforma e Recuperação de Prédios Municipais
1001 Recursos Ordinários
4490.00 Aplicações Diretas

4490.51.99 Obras e Instalações

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes que realizarem devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo até o 03 (terceiro) dia anterior da abertura do certame, **nesse caso devendo apresentar o CRC fornecido pelo Município Licitante, ficando vedado a utilização de CRC de outro Ente Público ou privado.**

Sendo item de inabilitação a ausência do mesmo, vedado a realização do cadastro por pessoas sem a devida procuração com firma reconhecida por cartório, excetuando se quando a procuração for pública, quando o cadastro for feito por sócio administrador, apresentar copias dos documentos pessoais com foto e juntar cópia autenticada dos mesmos.

6.1.1 Será aceito o **CADASTRO por e-mail**, sendo enviado para o seguinte endereço: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br, no entanto, o Município só enviará o respectivo **CRC**, caso a empresa envie toda a documentação relacionada ao que dispõe o **art.35, e respectivamente as exigências do que remete o art. 27 da Lei Federal 8.666/93**. O envio da documentação para cadastro, estará condicionado ao prazo estabelecido no que dispõe o **art. 22 § 2º da presente lei**.

6.1 No cadastro, é vedado a realização de mais de um cadastro por um mesmo representante, bem como não poderá um licitante cadastrar uma empresa e levar documentação de outra pra cadastro.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou

contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Órgão Licitante.

6.3. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, deverá o licitante, sendo condição para sua inabilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renúncia ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III, no entanto, deverá ser anexado junto o protocolo de entrega ou dentro do envelope de habilitação para efeito de comprovação, onde a ausência torna o licitante inabilitado.

6.5. É vedada à participação em consórcio.

6.6. Declaração que os sócios gerente (s) ou diretor (es) e seus cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau, não sejam membro (s) ou servidor(es) da Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, na forma da legislação vigente e devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório competente, sob pena de inabilitação do certame, podendo apresentar as declarações para conferência da assinatura até 24 horas

antes do certame (onde deverá comparecer na sede da prefeitura com as declarações o titular da assinatura).

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão, com os documentos que o credenciam a participar, quando não for o Sócio Administrador, a procuração devidamente registrada em cartório outorgando lhe poderes para participar de procedimentos licitatórios. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documentos pessoais que contenha fotos, podendo ser: RG, CNH, CREA, OAB, CTPS, cópias devidamente autenticadas. A CPL, só autenticará no dia do certame a penas a documentação de credenciamento.

7.2.2. No dia do certame, não será admitido fechamento de envelopes antes do certame, nem aceitação de licitantes no local com envelopes abertos.

7.2.3. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar

todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, com apresentação das cópias dos respectivos documentos devidamente autenticados.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão, após o horário de abertura caso não tenha sido suficientemente possível devido o contingente de licitantes, será distribuído senhas para os presentes, onde não poderá ingressar ao certame as empresas que chegarem após o horário de abertura.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. Após o horário de abertura, não se admitirá mais nenhum ingresso de licitante, por isso a CPL, distribuirá senhas no horário da abertura, se

nesse momento chegar algum licitante, estará apto a participar, no entanto, após a distribuição não será permitido mediante o atraso.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.

- a) Todos os volumes incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados em formato A-4, encadernados, **com todas as folhas numeradas**, em ordem crescente neste caso a ausência de numeração não é matéria de inabilitação, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **rubricadas pelo representante legal** ou procurador legalmente constituído.
- b) Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Licitação não aceitará a substituição ou anexação de qualquer documento por parte das licitantes, salvo os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela mesma, de acordo com o § 3º do art. 43, a Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Não serão aceitos documentos fotocopiados em papel-sensível (fac-símile) ou e-mail, ainda que em envelope fechado;

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, em conjunto com os documentos de criação supracitados, deverá ser apresentado os respectivos documentos do sócio administrador independente de apresentação do credenciamento, devendo ser apresentado cópia do comprovante de residência do sócio administrador, com data não superior a 90 (noventa) dias.

8.2.2.1 Cédula de Identidade, ou outro documento oficial que contenha foto e o número do Registro Geral e órgão que o expediu, sendo apresentado em cópia devidamente autenticada, ou autenticada pela CPL, nesse caso deverá ser apresentada até 24 horas antes o certame.

8.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.2.4 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ e CPF do Sócio Administrador devidamente autenticado, podendo ser substituído por outro documento oficial que contenha foto e o número do CPF, devidamente autenticado

8.2.4.1 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou Sede da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.4.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social, pessoa jurídica.

8.2.4.3 Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal jurídica da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei, Alvará de funcionamento vigente.

8.2.4.4 Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS-CRF**, apresentando a correspondente.

8.2.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Pessoa Jurídica e do Sócio Administrador.

8.2.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.5.1. Comprovação de atestado de capacidade técnica da licitante, emitida por instituição pública ou privada com firma reconhecida em cartório, no que se refere ao objeto ora licitado, para atividade compatível em características em no mínimo o quantitativo com o objeto da licitação, (Estrutura, elétrica e hidrosanitária).

8.2.5.2 Indicação do pessoal técnico adequado disponíveis para a realização do objeto com nome e qualificação de cada um membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sob pena de inabilitação.

8.2.5.3. Certidão de registro de quitação pessoa jurídica emitida pelo CREA – PB, juntamente com a certidão de quitação pessoa física emitida pelo CREA – PB do engenheiros Civis e Elétricos que ficará à frente dos serviços a serem executados, bem como demonstração de vínculo com os engenheiros mediante apresentação de cópias autenticada da carteira de trabalho devidamente assinada, neste caso apresentar comprovação de pagamento do INSS do engenheiro junto ao órgão de arrecadação federal, ou contrato de prestação de serviços devidamente com assinatura dos dois reconhecidas em cartório por autenticidade, bem como à apresentação da Carteira do CREA do Engenheiro responsável que seja o mesmo que tenha vínculo com a licitante.

8.2.5.4. Apresentação do CAT - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/PB, em favor do profissional a ficar à frente dos trabalhos, relativo ao objeto ora licitado, no que tange a execução e/ou fiscalização, não sendo aceito a certidão de quitação pessoa física do engenheiro para mais de um licitante. No caso das empresas Licitantes e seus profissionais localizados em outros estados ou no distrito federal que queiram concorrer, deverão apresentar um visto do CREA-PB, para poderem ser consideradas aptas a concorrer. Nos termos da Resolução Federal 1.007/2003, e lei federal nº 5.194-66.

8.2.5.5. Declaração de que conhece o local onde deverá ser feito o objeto deste certame, com firma reconhecida em cartório, ou reconhecida pela CPL, desde de que apresentada até 24 hs de antecedência da abertura do certame.

8.2.5.6. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II, devendo todas as declarações estarem com firma reconhecida em cartório competente. Ou autenticada pela CPL, nesse caso deverá ser apresentada até 24 horas antes o certame.

8.2.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

8.2.7.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente com termo de abertura e termo de encerramento devendo conter todas as páginas constantes nos respectivos termos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Devendo apresentar a declaração de regularidade do CRC do profissional que tenha assinado o balanço devidamente dentro do prazo de validade.

8.2.7.2. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.7.2.1 Caução em dinheiro no valor de 1% do valor licitado na representatividade de R\$ 3.163.98 (Três mil cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, ou em apólice de seguro

garantia em favor do Município, devendo ser apresentado juntamente a documentação no envelope 01, sob pena de inabilitação.

8.2.7.3. A firma licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos atuais, com outros serviços com seus respectivos valores que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 31 § 4 da Lei 8.666/93 e suas alterações), na ausência de não haver contratos, apresentar declaração de inexistência de contratos com outros entes públicos ou privados, com firma reconhecida de quem a emitiu por cartório competente.

8.2.7.4. A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa participante o certame em fotocópias devidamente autenticadas por tabelião, no que for a ser autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitação, **devendo fazê-lo por antecedência de no mínimo 24 horas da reunião**, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão, não sendo aceito sua autenticação por outra comissão que não seja a do órgão realizador do certame. É importante a todos que saibam que no dia não se fará nenhuma autenticação, apenas as do credenciamento, depois da distribuição de senhas.

8.2.7.5. Os licitantes que deixarem de apresentar alguma documentação exigida neste edital, serão considerados inabilitado.

8.2.7.6. As Empresas licitantes deverão apresentar ainda declaração que não sofreram nenhuma sanção previstas nos arts. 87 e 88 da Lei de Licitações e posteriores alterações, com a firma devidamente reconhecida em cartório.

8.3. O licitante que impedir, perturbar, devassar o sigilo das propostas, afastar outros licitantes por meio de violência, grave ameaça, ou desistirem de licitar mediante vantagens oferecidas comprovadamente, sofrerem as penalidades constantes nos arts. 93 a 95 da Lei Federal 8.666/93. Sendo comunicado pelo Presidente da Comissão Permanente ao Ministério Público nos termos do arts. 100/101 da presente Lei.

8.3.1. Não será dado tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte e EPP, nos termos art. 49, Incisos I e III, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.0.DA PROPOSTA – ENVELOPE 02

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021.

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I - em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal e seu (s) responsável (is) técnico(s), contendo no correspondente item contado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:



Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

9.4. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.5. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.6. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal e engenheiro responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as

determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Órgão Licitante, desde que esteja devidamente preenchido, atendendo as colunas e nomenclaturas do modelo em anexo.

9.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global dos correspondentes serviços cotados, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, será a segurado no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

11. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância, após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será distribuído senhas para os presentes e em seguida, efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da

reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos. E deverá apresentar a declaração de renúncia de interposição de recurso para efeito de continuidade do certame.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas à Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o Órgão Licitante.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência do não tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será exigida para efeito de habilitação e assinatura do contrato, a devida regularidade fiscal.

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação (inclusive válidas) e integrantes do envelope Documentação.

11.13.2. A não apresentação da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo Órgão Licitante ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência desclassifica automaticamente a proposta.

12.2. O valor estimado que o Órgão Licitante se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do Órgão Licitante, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos

horários normais de expediente das 08h00min as 12h00min, exclusivamente no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes - Centro – Cruz do Espírito Santo - PB.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Órgão Licitante, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Órgão Licitante, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do Órgão Licitante, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o instrumento contratual e emissão da ordem de serviços.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar a ata, e ocorrendo está dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao Órgão Licitante, no caso de o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo menor preço por item, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da 8.666/93.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo Órgão Licitante do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante emissão de Nota Fiscal, Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo Engenheiro da Prefeitura, bem como o termo de recebimento de obras parcial ou se for o caso final.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Órgão Licitante, da seguinte maneira: Conforme execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante, tanto no ato do Cadastro, quanto no ato da abertura do certame ou quanto pendurar o respectivo processo.



24

Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo Órgão Licitante, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pela Contratada e submetidos à apreciação do Órgão Licitante. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O Órgão Licitante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o Órgão Licitante nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou



25
Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados no setor de licitação, no qual todos os licitantes poderão observar o edital e planilhas, no entanto, o fornecimento das planilhas poderá ser obtido.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do Órgão Licitante, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cruz do Espírito Santo - PB.

Cruz do Espírito Santo - PB, 10 de março de 2021.



SAMUEL GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão
Presidente da CPL

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este instrumento decorrerá do procedimento licitatório, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto da presente solicitação: A possível contratação de empresa do ramo pertinente para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, NÃO CONTEMPLADOS ANTERIORMENTE.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas em anexo.

DO VALOR E PREÇOS:

O valor estimado da presente prestação de serviços está em conformidade com as tabelas de índices oficiais SINAPI, alcançando o valor estimado de R\$ 316.398,90 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos serão os constantes na proposta apresentada, que será parte integrante do instrumento.

DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.


Samuel Gomes da S. Junior²⁷
Presidente da CPL

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

DA DOTAÇÃO:

As despesas poderão ocorrer por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, mediante **RECURSOS PRÓPRIOS:**

02.120	Secretaria Municipal de Desenv, Hab. Inf. Municipal
04.122.0056.1010	Reforma e Recuperação de Prédios Municipais
1001	Recursos Ordinários
4490.00	Aplicações Diretas
4490.51.99	Obras e Instalações

DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução dos serviços, devidamente após a emissão da nota fiscal de serviços, certidões de habilitações, planilha orçamentária devidamente assinada pelo engenheiro da prefeitura, atesto na nota fiscal e termo de recebimento de obra, parcial ou final, em conformidade com o tipo de medição.

DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da assinatura do presente instrumento, até 30 (trinta) dias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:


Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL 28

- a - Efetuar os pagamentos relativos as execuções dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b – Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante; no que for tocante a sub contratação, tendo que atender ao que dispõe a Súmula nº 002/2012. Do Tribunal de Contas do Estado.

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

DA PARALIZAÇÃO:

A Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a Contratada de tal decisão.

DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.


Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL 31

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável civilmente e penal, por quaisquer danos que possa causar a terceiros, ou a entidade pública, mediante incorreta execução dos serviços, respondendo e restituindo quando for o caso.

DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo/PB, rejeitando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



SAMUEL GOMES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL



Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO PB

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.


Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº: _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E DO OUTRO A
EMPRESA XXXXXXXX, PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS CONFORME
DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PARAÍBA, inscrita
no CNPJ: de Nº 08.902.934/0001-20, com sede na Praça dos Três
Poderes, S/N, Centro, no município de Cruz do Espírito Santo – PB, CEP:
58.337-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional a
Sr.^a. **ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS**, brasileira, casada, portadora
do Cadastro Pessoa Física CPF: 050.295.044-78, doravante simplesmente
denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a XXXXXXXX -
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX,
localizado na XXXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXX, denominada
simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, denominado **CONTRATADO**, para serviços
de reforma nas forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este instrumento contratual decorre da licitação modalidade Tomada
de Preços nº 001/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, NÃO CONTEMPLADOS ANTERIORMENTE.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 001/2021 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...), assim representados;

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos

termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, mediante **RECURSOS PRÓPRIOS**:

02.120	Secretaria Municipal de Desenv, Hab. Inf. Municipal
04.122.0056.1010	Reforma e Recuperação de Prédios Municipais
1001	Recursos Ordinários
4490.00	Aplicações Diretas
4490.51.99	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução dos serviços, devidamente após a emissão da nota fiscal de serviços, certidões de habilitações, planilha orçamentária devidamente assinada pelo engenheiro da prefeitura, atesto na nota fiscal e termo de recebimento de obra, parcial ou final, em conformidade com o tipo de medição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da assinatura do presente instrumento, até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:


Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

- a - Efetuar os pagamentos relativos as execuções dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, bem como no caso de veículo quebrado, devendo substituí-lo de imediato, sob pena de multa, ou diminuição do valor pactuado, e consequentemente a rescisão.
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante; no que for tocante a sub contratação, tendo que atender ao que dispõe a Súmula nº 002/2012. Do Tribunal de Contas do Estado.

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

A Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a Contratada de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será

rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável civilmente e penal, por quaisquer danos que possa causar a terceiros, ou a entidade pública, mediante incorreta execução dos serviços, respondendo e restituindo quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo/PB, rejeitando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, _____ de _____ de 2021.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA – CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


Samuel Gomes da S. Junior
Presidente da CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO SEDE DO MUNICÍPIO NÃO CONTEMPLADOS ANTERIORMENTE.
REFERÊNCIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS: TABELA DO SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) - DATA BASE: DEZEMBRO/2020
BDI=28%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					8.314,78
1.1	COMPOSIÇÃO	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	6,00	288,64	369,46	2.216,76
1.2	COMPOSIÇÃO	Projeto executivo de instalações elétricas	M2	747,24	6,06	7,76	5.798,58
1.3	COMPOSIÇÃO	Licenças e Taxas	UN	1,00	233,94	299,44	299,44
2.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					8.417,74
2.1	97628	Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M3	15,67	172,82	221,21	3.465,81
2.2	97647	Demolição de cobertura com telha cerâmica, s/ reaproveitamento	m²	932,29	2,24	2,87	2.675,67
2.3	97650	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmicas ou de vidro	M2	104,45	4,83	6,18	645,50
2.4	97661	Remoção de fiação elétrica	m	1.926,00	0,41	0,52	1.001,52
2.5	97660	Remoção de tomadas ou interruptores	UN	110,00	0,41	0,52	57,20
2.6	COMPOSIÇÃO	Retirada de lâmpada	UN	84,00	4,53	5,80	487,20
2.7	97665	Retirada de luminária sem reaproveitamento	UN	84,00	0,79	1,01	84,84
3.0		FUNDAÇÃO					19.890,83
3.1	99064	Escavação manual de cava ou vala até 1,3 metros	M3	3,99	53,04	67,89	270,93
3.2	90082	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. af_01/2015	m3	17,85	6,99	8,95	159,79
3.3	94971	Concreto Fck = 25 MPA, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 600L.	M3	0,60	347,89	445,30	267,18
3.4	94972	Concreto Fck = 30 MPA, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 600L.	m3	6,30	488,86	625,74	3.942,16
3.5	92770	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	419,00	12,21	15,63	6.548,97
3.6	92771	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	14,00	11,18	14,31	200,34
3.7	92773	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	95,00	9,33	11,94	1.134,30
3.8	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m3	0,60	274,00	350,72	210,43
3.9	92486	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	52,30	106,91	136,84	7.156,73
4.0		ESTRUTURA					72.855,70
4.1	COMPOSIÇÃO	Fornecimento e montagem de Estrutura metálica, composta por pilares em perfil tubular ou composto, vigas, treliçadas, fechamento em telha termoaústica e pintura com tinta epóxi e PU, conforme projeto estrutural.	und.	1,00	56.316,84	72.085,56	72.085,56
4.2	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	4,84	124,31	159,12	770,14
5.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					2.295,48
5.1	98555	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_06/2018	M2	62,40	19,91	25,48	1.589,95
5.2	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	4,84	113,88	145,77	705,53
6.0		COBERTAS E FORROS					50.726,76
6.1	COMPOSIÇÃO	Algeroz em concreto armado com largura de 0,40 m e espessura de 0,05m.	M	112,00	84,90	108,67	12.171,04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO SEDE DO MUNICÍPIO NÃO CONTEMPLADOS ANTERIORMENTE.
REFERÊNCIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS: TABELA DO SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) - DATA BASE: DEZEMBRO/2020
BDI=28%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
6.2	94201	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	852,29	28,28	36,20	30.852,90
6.3	94224	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). AF 07/20	M	182,27	17,30	22,14	4.035,46
6.4	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M	15,00	63,72	81,56	1.223,40
6.5	96113	Forro em placa de gesso para ambientes comerciais. AF 05/2017 P	m2	82,65	23,10	29,57	2.443,96
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					100.233,91
7.1	00434/ORSE	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	UND	3,00	47,05	60,22	180,66
7.2	91854-SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	553,00	5,77	7,39	4.086,67
7.3	91856-SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	132,00	7,40	9,47	1.250,04
7.4	91867-SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	260,00	5,82	7,45	1.937,00
7.5	91868-SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	964,00	8,11	10,38	10.006,32
7.6	91869-SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	264,00	10,37	13,27	3.503,28
7.7	93008-SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	10,15	12,99	649,50
7.8	96971-SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	21,00	21,91	28,04	588,84
7.9	91924-SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2.363,00	2,28	2,92	6.899,96
7.10	91932-SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00	12,98	16,61	4.152,50
7.11	91926-SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5.067,00	3,40	4,35	22.041,45
7.12	91928-SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	500,00	5,67	7,26	3.630,00
7.13	91932-SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00	10,65	13,63	3.407,50
7.14	02481/ORSE	Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação	m	685,00	1,94	2,48	1.698,80
7.15	02483/ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1"	m	553,00	3,75	4,80	2.654,40
7.16	02484/ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1 1/4" a 2"	m	132,00	7,16	9,16	1.209,12
7.17	411-SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6" MM	UND	100,00	0,14	0,18	18,00
7.18	91170-SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES O U IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE.	m	1.488,00	2,14	2,74	4.077,12
7.19	91171-SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	m	50,00	2,70	3,46	173,00
7.20	91937-SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	106,00	6,64	8,50	901,00
7.21	91941-SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	150,00	6,08	7,78	1.167,00
7.22	91944-SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	15,00	8,14	10,42	156,30
7.23	93653-SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	7,69	9,84	39,36
7.24	93654-SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	21,00	8,07	10,33	216,93
7.25	93655-SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E UNINSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	23,00	8,79	11,25	258,75
7.26	93670-SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	50,94	65,20	195,60
7.27	93671-SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	53,61	68,62	205,86
7.28	93672-SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	57,81	74,00	148,00
7.29	93673-SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	63,20	80,90	161,80
7.30	08003/ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	UND	1,00	134,81	172,56	172,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO SEDE DO MUNICÍPIO NÃO CONTEMPLADOS ANTERIORMENTE.
REFERÊNCIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS: TABELA DO SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) - DATA BASE: DEZEMBRO/2020
BDI=28%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
7.31	91953-SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	27,00	16,98	21,73	586,71
7.32	91959-SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	26,88	34,41	34,41
7.33	91967-SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	36,79	47,09	94,18
7.34	12562/ORSE	Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	UND	116,00	59,10	75,65	8.775,40
7.35	97605-SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	31,00	57,66	73,80	2.287,80
7.36	91875-SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	61,00	3,88	4,97	303,17
7.37	91876-SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	20,00	5,10	6,53	130,60
7.38	93013-SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	8,70	11,14	111,40
7.39	09824/ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	KG	1,00	25,00	32,00	32,00
7.40	101879-SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	6,00	421,72	539,80	3.238,80
7.41	101876-SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	61,14	78,26	78,26
7.42	00711/ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	UND	40,00	5,12	6,55	262,00
7.43	08998/ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	UND	15,00	3,33	4,26	63,90
7.44	92001-SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	19,52	24,99	24,99
7.45	92000-SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	90,00	17,96	22,99	2.069,10
7.46	92008-SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00	28,81	36,88	184,40
7.47	06386/ORSE	Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	UND	9,00	228,46	292,43	2.631,87
7.48	08441/ORSE	Abracadeira metálica tipo "D" de 3/4"	UND	450,00	3,84	4,92	2.214,00
7.49	101491-SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) F_07/2020	UND	1,00	1.034,06	1.323,60	1.323,60
8.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					7.144,24
8.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,88	14,15	18,11	323,81
8.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	53,74	20,32	26,01	1.397,78
8.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,51	13,07	16,73	309,67
8.4	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	14,28	18,28	54,84
8.5	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	17,04	21,81	43,62
8.6	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	29,69	38,00	38,00
8.7	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	13,21	16,91	16,91
8.8	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	31,73	40,61	40,61
8.9	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	5,64	7,22	108,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO SEDE DO MUNICÍPIO NÃO CONTEMPLADOS ANTERIORMENTE.
REFERÊNCIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS: TABELA DO SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) - DATA BASE: DEZEMBRO/2020
BDI=28%

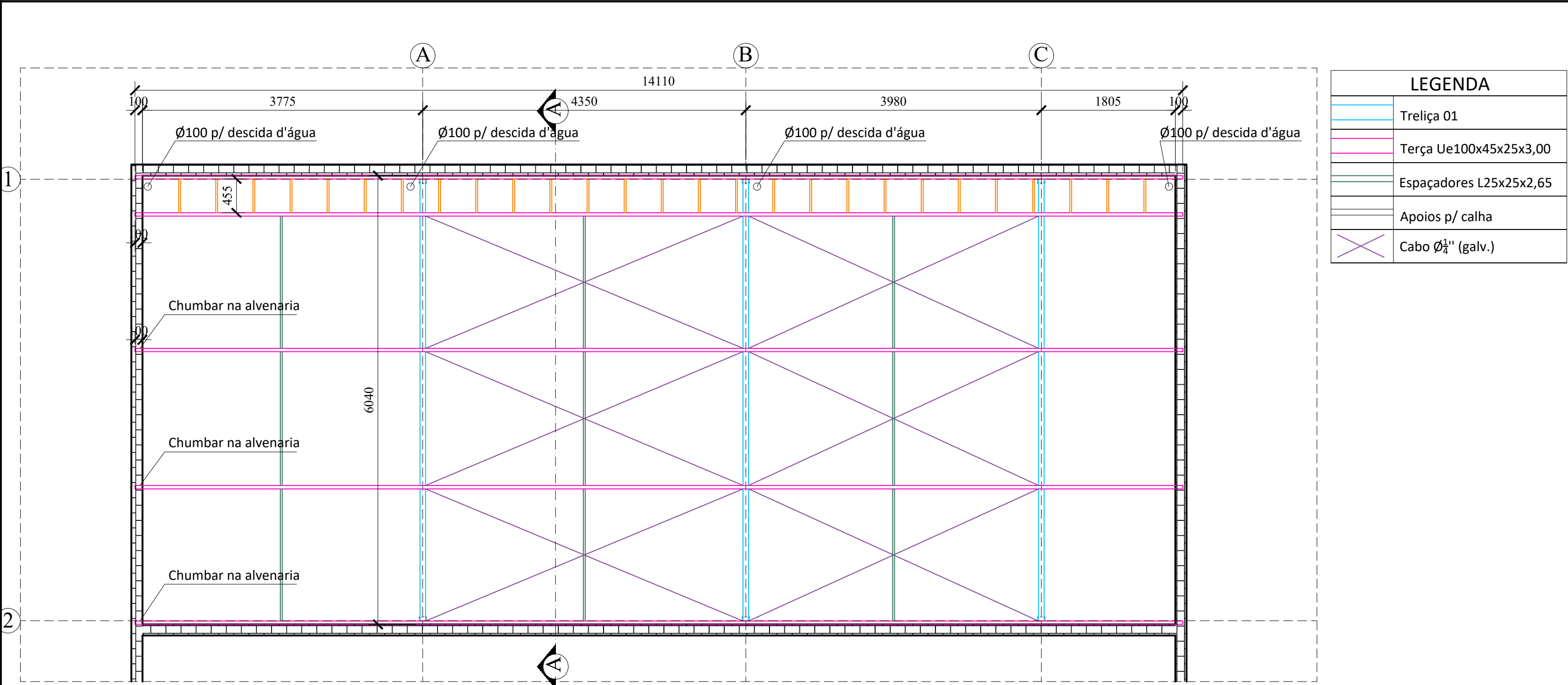
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
8.10	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,91	10,12	10,12
8.11	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	9,47	12,12	48,48
8.12	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,90	10,11	40,44
8.13	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,36	12,95	16,58	138,61
8.14	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,16	19,30	24,70	53,35
8.15	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,66	37,18	47,59	1.030,80
8.16	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	4,71	6,03	12,06
8.17	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	6,65	8,51	42,55
8.18	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	16,41	21,00	63,00
8.19	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	12,63	16,17	97,02
8.20	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	6,25	53,04	67,89	424,31
8.21	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6,05	32,16	41,16	249,02
8.22	COMPOSIÇÃO	CAIXA D'ÁGUA 2000L POLIETILENO FORTLEV	UN	2,00	1.015,99	1.300,47	2.600,94
9.0		SISTEMA DE DRENAGEM - AR CONDICIONADOS					5.586,00
9.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,93	53,04	67,89	266,81
9.2	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	98,28	5,40	6,91	679,11
9.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,93	32,16	41,16	161,76
9.4	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	23,00	90,80	116,22	2.673,06
9.5	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	705,18	902,63	1.805,26
10.0		SUMIDOURO					2.308,07
10.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,57	53,04	67,89	106,59
10.2	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1.719,91	2.201,48	2.201,48
11.0		CISTERNA					1.131,66
11.1	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	780,68	999,27	999,27
11.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,95	53,04	67,89	132,39
12.0		VEDAÇÕES E FECHAMENTOS					962,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO SEDE DO MUNICÍPIO NÃO CONTEMPLADOS ANTERIORMENTE.
 REFERÊNCIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS: TABELA DO SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) - DATA BASE: DEZEMBRO/2020
 BDI=28%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
12.1	87512	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	10,56	71,23	91,17	962,76
13.0		REVESTIMENTOS					586,92
13.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	21,12	4,83	6,18	130,52
13.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,12	16,88	21,61	456,40
14.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.063,05
14.1	100982	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - Carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 HP) e descarga livre (Unidade: m³).	m3	88,87	4,91	6,28	558,10
14.2	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km (Unidade: m³xKm).	m3xkm	2.666,09	1,37	1,75	4.665,65
14.3	98504	Plantio de grama em placa	m2	275,92	10,21	13,07	3.606,27
14.4	COMPOSIÇÃO	Terra vegetal	m3	41,39	117,66	150,60	6.233,03
15.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					20.881,00
15.1	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	16.313,28	20.881,00	20.881,00
TOTAL (R\$)							316.398,90

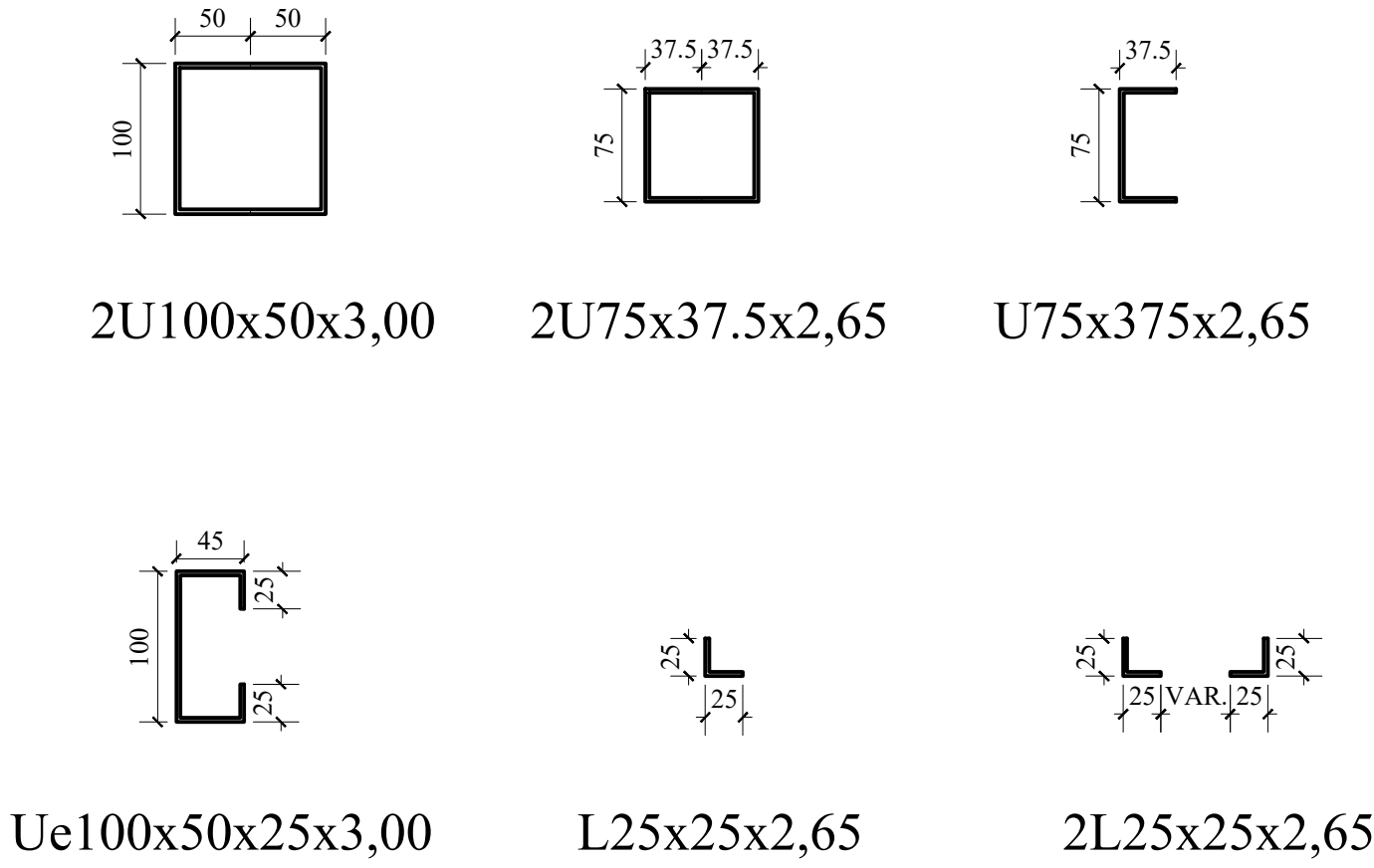
[Assinatura]



PLANTA DE ESTRUTURA P/ COBERTA

(Escala 1:50)

Conferir TODAS as cotas in loco
Qualquer dúvida consultar Engenheiro Estrutural



DETALHES DE PERFIS ESTRUTURAIS

(Escala 1:10)

CARGAS E CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL:

- Sobrecarga: 25kg/m²
- Peso do concreto armado: 2500 kg/m³
- Peso do concreto simples: 2400 kg/m³
- Peso específico do aço: 7850kg/m³
- Módulo de elasticidade do aço: 200 GPa
- Coefficiente de poisson: 0.32
- Tensão de escoamento: 250 MPa
- Tensão última: 450 MPa
- Vento de acordo com a NBR6123

OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DE PROJETO:

- Tipo de aço: ASTM A-36 para Chapas
- Classe de agressividade: II (urbana) - C4
- Proteção contra corrosão: Pintura aplicada na fábrica (com retoques no canteiro).
 - Preparo superficial mínimo: Sa 2 ½
 - Tinta de fundo: Epoxídica: 100 µm
 - Tinta intermediária: Epoxídica: 100 µm
 - Tinta de acabamento: Poliuretano acrílico alifático: 80 µm
 - Espessura total seca: 280 µm
 - Durabilidade esperada: >15 anos
- Tempo de manutenção: 15anos
- Tipo de solda: ER 70 S6 (MIG) ou ER7018.

CORTES DAS PEÇAS

Todos os cortes obtidos por tesoura ou maçarico deverão receber acabamento retirando-se rebarbas e entalhes. Os cantos reentrantes deverão ser arredondados com maior raio possível, de forma a evitar aparecimentos de fissuras.

LIGAÇÕES COM PARAFUSOS

- Furação
Os diâmetros dos furos para parafusos não ajustados deverão ter folga máxima de 1,6mm em relação ao diâmetro do parafuso.

No caso de parafusos ajustados, este valor da folga será de 0,5mm.

Nas furações, a precisão deverá ser tal que, após a montagem, um pino de diâmetro igual 0,9d, sendo "d" o diâmetro nominal do furo possa ser introduzido perpendicularmente às faces das peças sem deformar os furos.

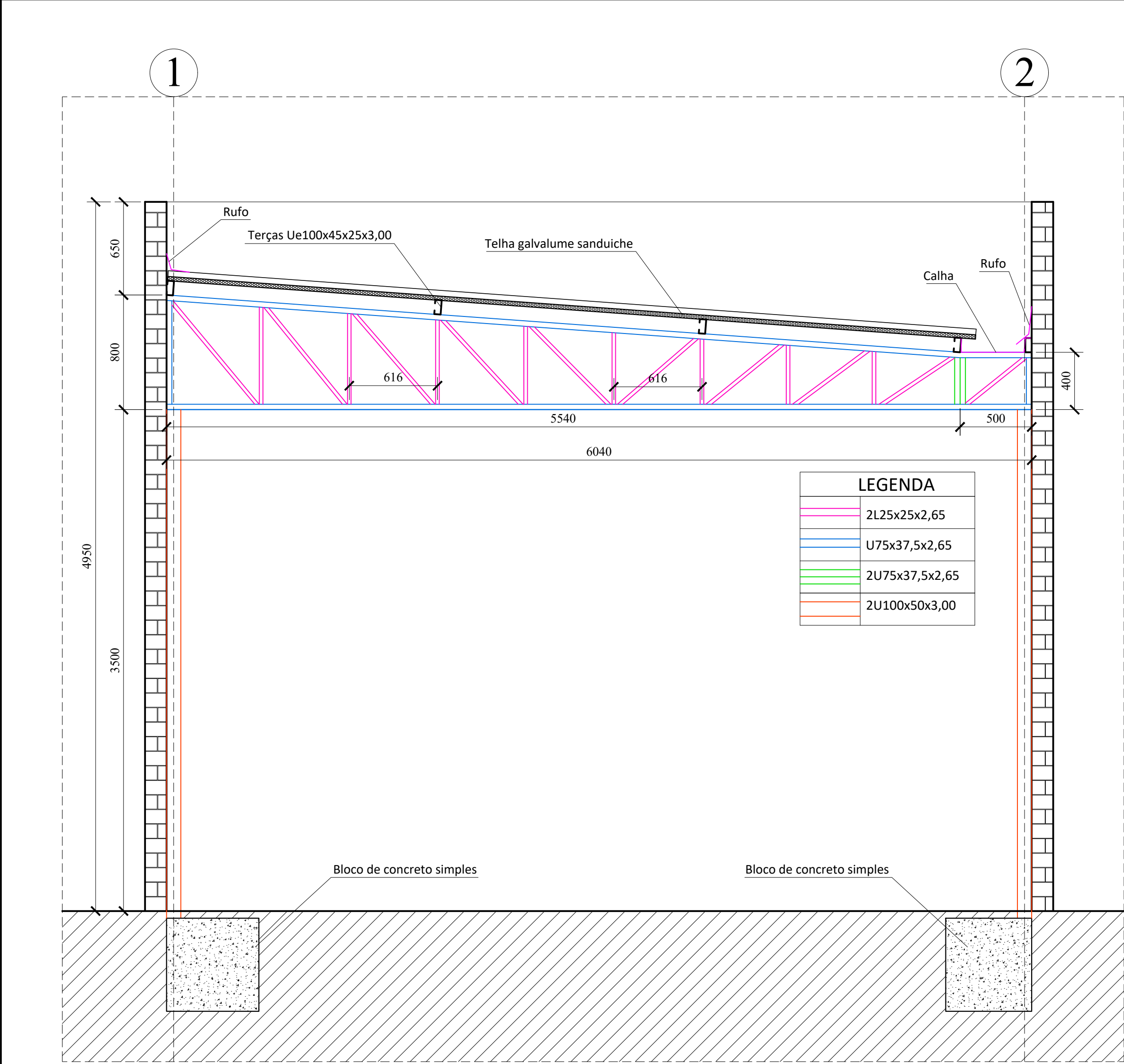
As peças a serem furadas em conjunto deverão ser rigorosamente apertadas, para evitar a penetração de rebarbas entre as superfícies de contato.

LIGAÇÕES COM SOLDA

As ligações com solda serão executadas conforme definições em projeto, considerando-se sua posição, seu tipo e o tipo de entalhe nas peças a serem unidas.

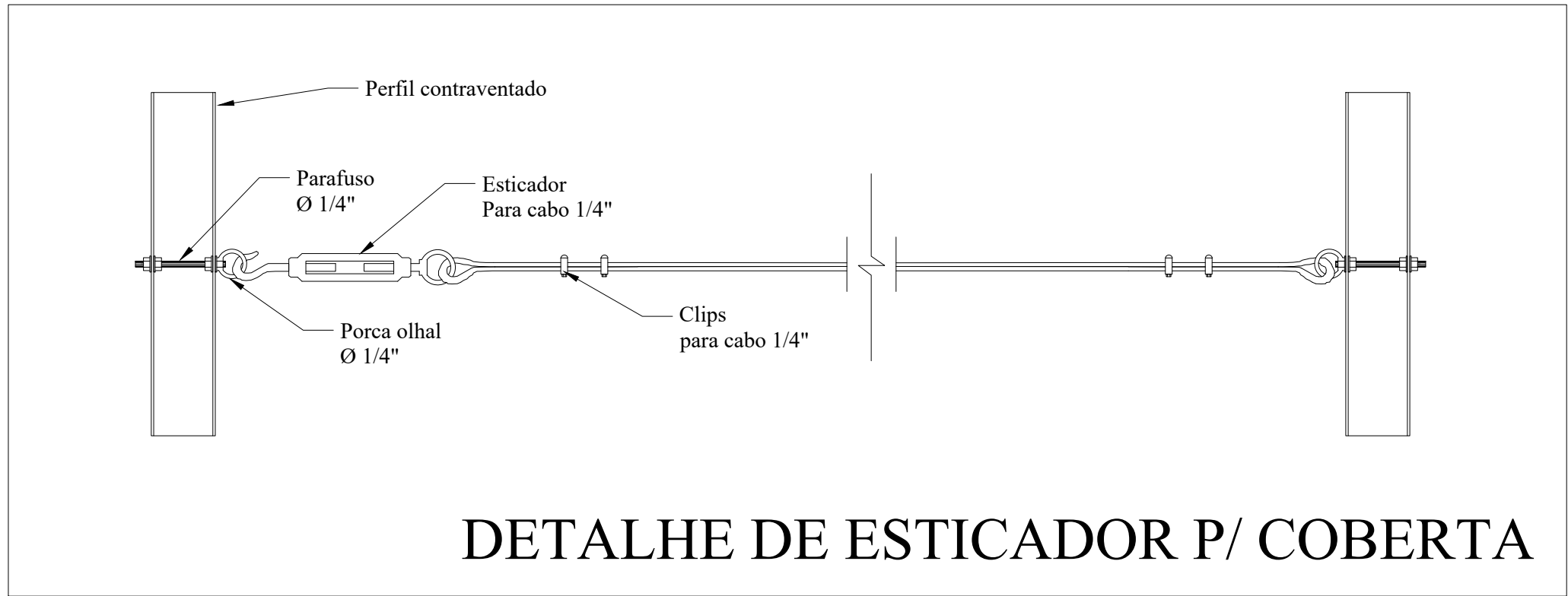
CARGAS DE FECHAMENTO

Para efeito de carregamento, foi considerado um fechamento em alvenaria de ½ vez ao redor de todo o perímetro.



CORTE AA

(Escala 1:25)



DETALHE DE ESTICADOR P/ COBERTA

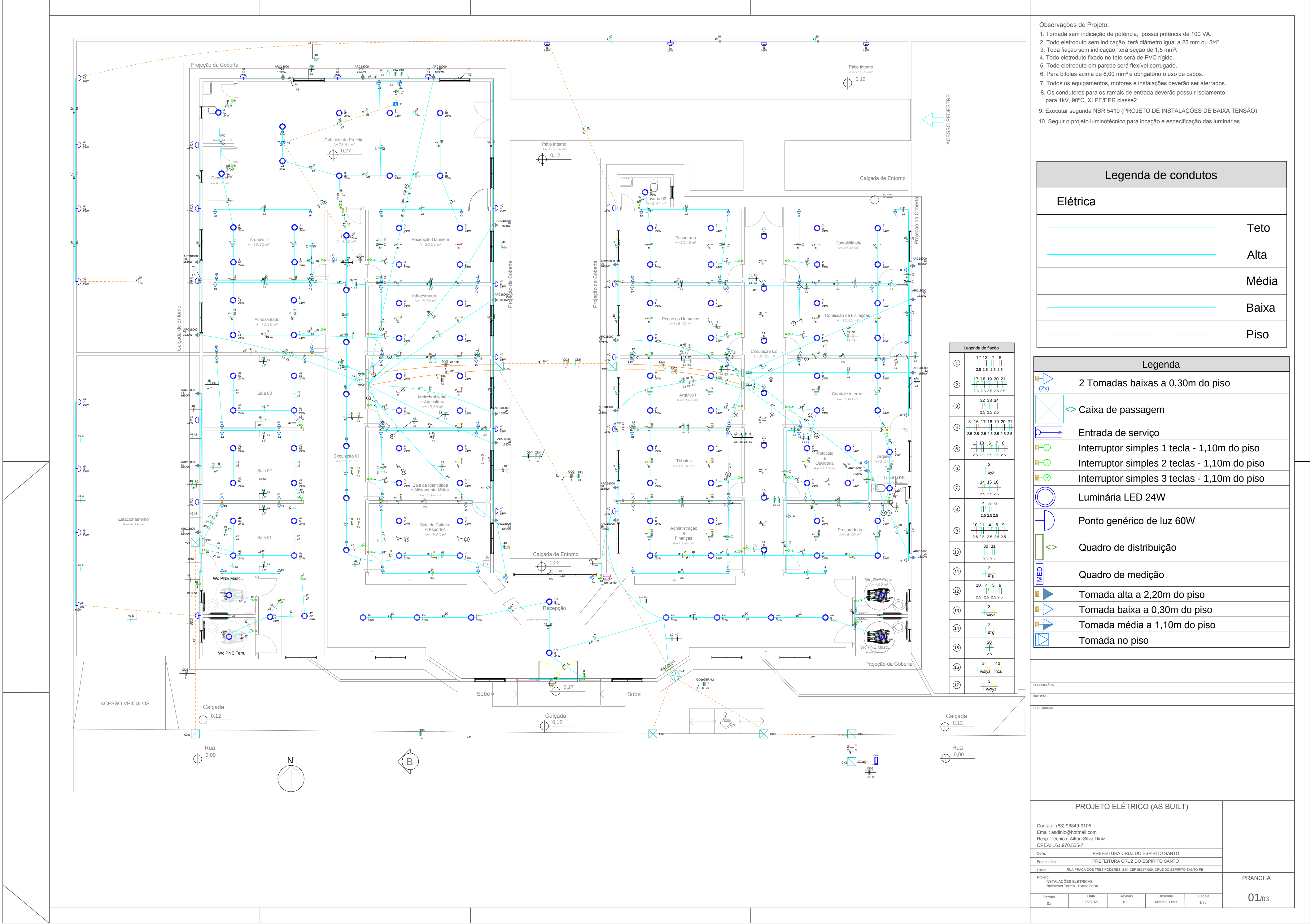
QUANTITATIVO DE AÇO						
Perfil	Material	Comp. (m)	Comp.+10 % (m)	Área (m²)	Peso (Kg)	Peso+10% (kg)
L25x25x2,65	A-36	100	110	10.00	97.8	108
U75x37,5x2,65	A-36	45	49.5	13.50	131.4	145
U100x50x3,00	A-36	42	46.2	16.80	198.03	218
Ue100x45x25x2,65	A-36	71.0	78.1	34.08	325.68	358
Chapa 10mm	A-36	-	-	2.0	79	86

OBS.:

- Área é referente a 1 demão de pintura;

QUANTITATIVO DE COMPLEMENTOS		
Material	Tamanho	Quant.
Cabo Ø1/4" (galv.)	-	80m
Clipes Ø1/4"	-	48 und
Esticador Ø1/4"	-	12 und
Barra roscada Ø5/8" (SAE 1020)	1m	12 und
Telha Galvalume Sanduiche	-	80m²
Porcas Ø5/8" (A563) e Arruelas Ø5/8" (A563)	-	48 und
Rufo (ch22 galv.)	larg. 33cm	42m
Calha (fibra de vidro ou chapa 22 galv.)	Des. 100cm	15m

PROPRIETÁRIO			CREA											
PROJETO			CREA											
CONSTRUÇÃO			CREA											
MODIFICAÇÕES DO PROJETO														
DATA:	VERSÃO:	ALTERAÇÕES:												
15/0/2021	00	EXECUTIVA												
		Responsáveis técnicos: Eng. Paulo H. A. de Lima - CREA: 1611569621 Eng. Bernar H. G. Braga - CREA: 1616013087 Contato LBengenharia.projetos@gmail.com (83)996576750 (83)993827782												
DADOS DA OBRA Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO Projeto: Coberta em aço Prancha: 02/02		QUADRO DE DESENHOS <table><tr><th>ESCALA</th><th>DESENHO</th></tr><tr><td>1:50</td><td>PLANTA DE ESTRUTURA P/ COBERTA</td></tr><tr><td>1:25</td><td>CORTE AA</td></tr><tr><td>1:5</td><td>DETALHE DE PERFIS ESTRUTURAIS</td></tr><tr><td>-</td><td>DETALHE DE ESTICADOR</td></tr></table>			ESCALA	DESENHO	1:50	PLANTA DE ESTRUTURA P/ COBERTA	1:25	CORTE AA	1:5	DETALHE DE PERFIS ESTRUTURAIS	-	DETALHE DE ESTICADOR
		ESCALA	DESENHO											
		1:50	PLANTA DE ESTRUTURA P/ COBERTA											
		1:25	CORTE AA											
		1:5	DETALHE DE PERFIS ESTRUTURAIS											
-	DETALHE DE ESTICADOR													
Versão: Executiva			Referência											
Data 15/02/2021														

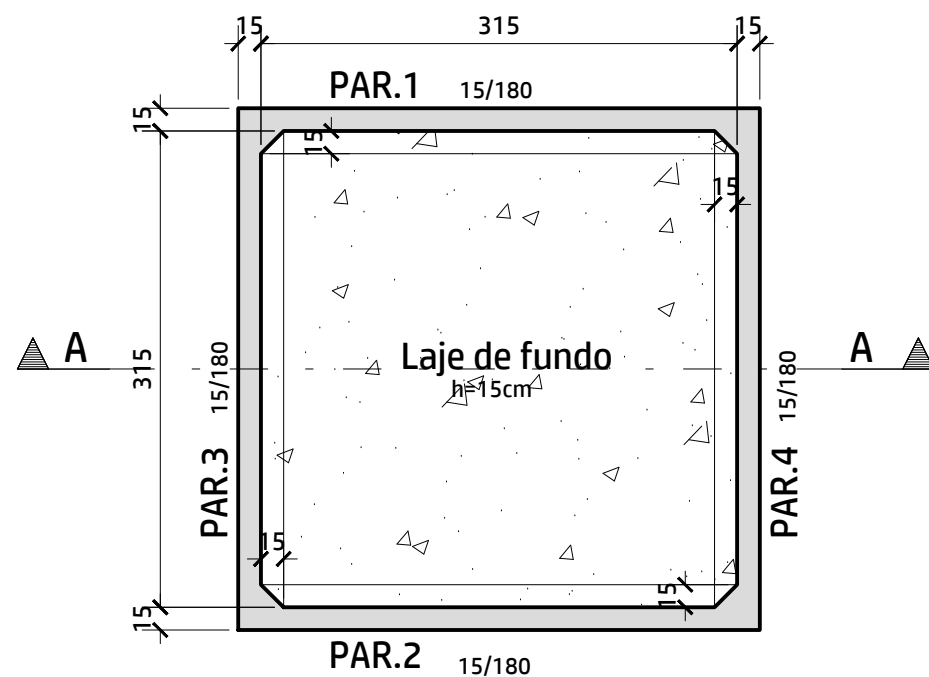


- Observações de Projeto:
- Tomada sem indicação de potência, possui potência de 100 VA.
 - Todo eletroduto sem indicação, terá diâmetro igual a 25 mm ou 3/4".
 - Toda fiação sem indicação, terá seção de 1,5 mm².
 - Todo eletroduto fixado no teto será de PVC rígido.
 - Todo eletroduto em parede será flexível corrugado.
 - Para bitolas acima de 6,00 mm² é obrigatório o uso de cabos.
 - Todos os equipamentos, motores e instalações deverão ser aterrados.
 - Os condutores para os ramais de entrada deverão possuir isolamento para 1kV, 90°C, XLPE/EPR classe2
 - Executar segunda NBR 5410 (PROJETO DE INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO)
 - Seguir o projeto luminotécnico para locação e especificação das luminárias.

FORMA DO FUNDO DO RESERVATÓRIO

ESCALA: 1/50

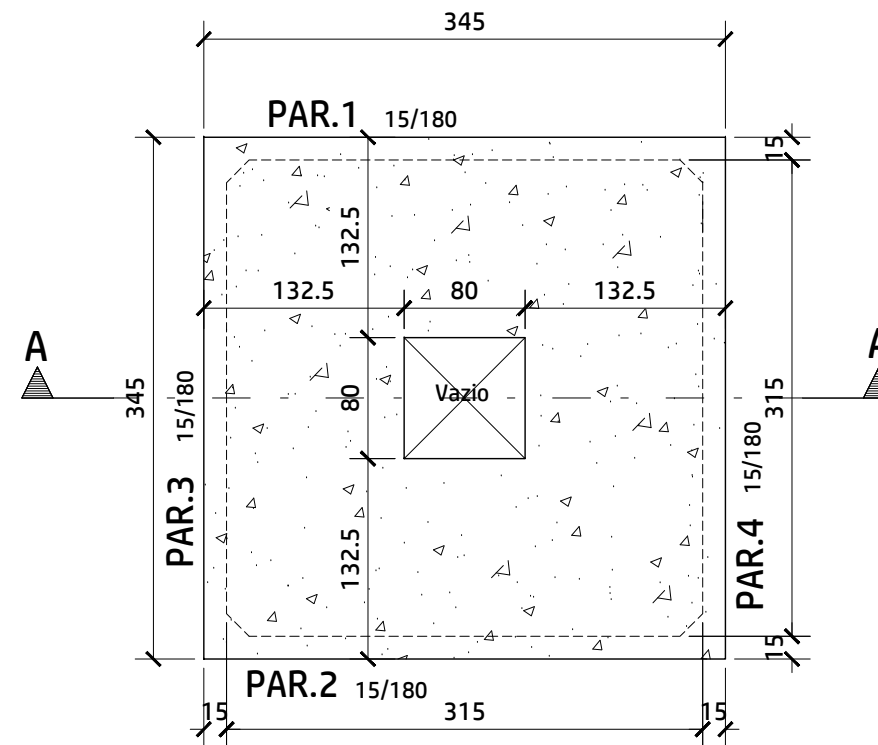
(LAJE h=15cm)



FORMA DA TAMPA DO RESERVATÓRIO

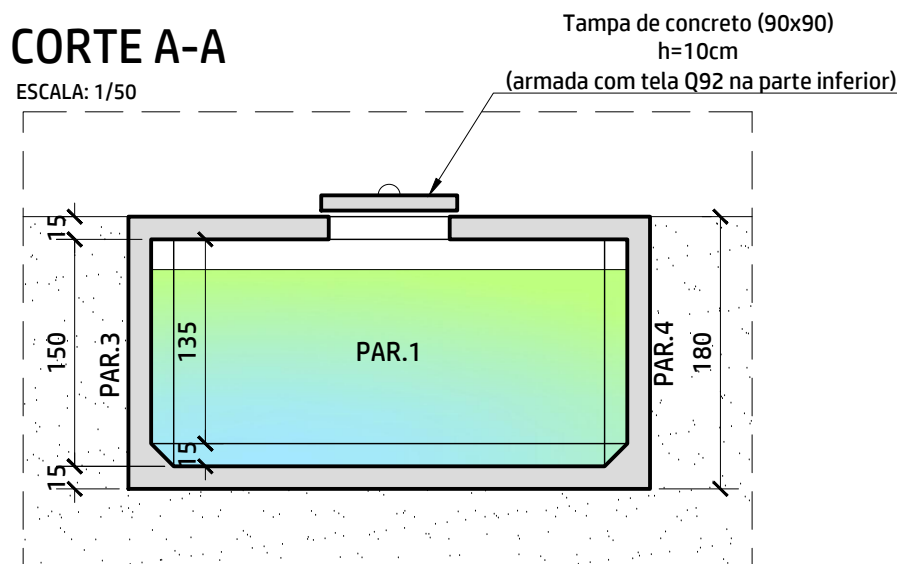
ESCALA: 1/50

(LAJE h=15cm)



CORTE A-A

ESCALA: 1/50



PLANTAS E CORTE

CARGAS CONSIDERADAS:

- Revestimentos: 100kg/m²
- Concreto armado: 2500 kg/m³
- Concreto simples: 2400 kg/m³
- Sobrecarga do fundo do reservatório: 50kg/m²
- Sobrecarga do topo do reservatório: 300 kg/m²

OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DE PROJETO:

- Classe de Agressividade: II
- Cobrimento: 4cm
- Resistência característica (f_{ck}): 30Mpa
- Tipo de fundação: Apoio direto sobre solo da
- Camada de regularização da base da fundação: 5cm de concreto magro
- Retirada total dos escoramentos: 28 dias
- Tipo de aço p/ concreto armado: CA 50 / 60
- Intervalos entre vistorias preventivas da estrutura: 10 anos

Conferir TODAS as cotas in loco

Qualquer dúvida consultar Engenheiro Estrutural

NBR's BÁSICAS UTILIZADAS NESTE PROJETO

Para elaboração deste projeto estrutural, foram utilizadas com rigor as seguintes normas:

- NBR 6118 – 01/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado
- NBR 14931 – 04/2004 - Execução de Estruturas de Concreto
- NBR 6122 – 04/1996 - Projeto e Execução de Fundações
- NBR 6120 – 11/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 8681 – 03/2003 - Ações e segurança nas estruturas
- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.

Como não houve sondagem de solo, foi considerada uma resistência de solo de 1kg/cm², essa resistência deve ser verificada antes da execução da estrutura.

DADOS DA OBRA		Responsáveis técnicos: Eng. Paulo H. A. de Lima CREA:1611569621 Eng. Bernar H. G. Braga CREA:1616013087	Contato LBengenharia.projetos@gmail.com (83)996576750 (83)993827782
	Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB	
	Local:	RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB	

DADOS DO PROJETO	Projeto:	PROJETO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO ENTERRADO	
	Prancha:	Versão: Executiva	Referência LB.RES.01
		Colaboradores PAULO LIMA	

01
06

QUADRO DE DESENHOS	
ESCALA	DESENHO
1:50	PLANTAS E CORTES DO RESERVATÓRIO

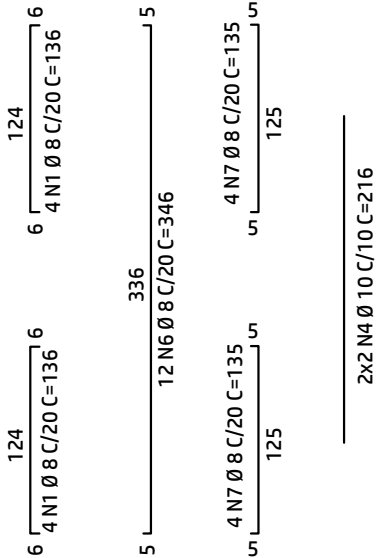
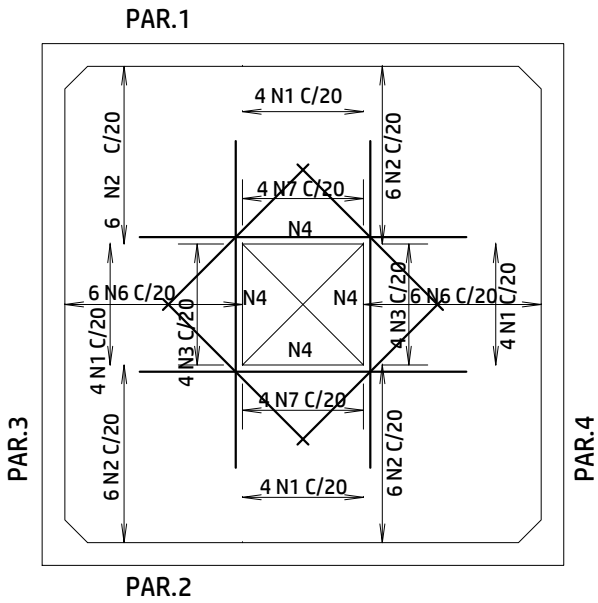
MODIFICAÇÕES DO PROJETO		
DATA:	VERSÃO:	ALTERAÇÕES:
14/02/2021	01	EXECUTIVA

PROPRIETÁRIO	
PROJETO	CREA
CONSTRUÇÃO	CREA

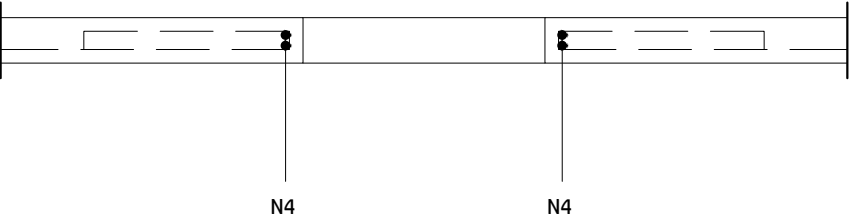
ARMAÇÃO DA TAMPA DO RESERVATÓRIO

ESCALA: 1/50

(LAJE h=15cm)



DETALHE DA BORDA DA ABERTURA (1X)



CARGAS CONSIDERADAS:

- Revestimentos: 100kg/m²
- Concreto armado: 2500 kg/m³
- Concreto simples: 2400 kg/m³
- Sobrecarga do fundo do reservatório: 50kg/m²
- Sobrecarga do topo do reservatório: 300 kg/m²

OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DE PROJETO:

- Classe de Agressividade: II
- Cobrimento: 4cm
- Resistência característica (fck): 30Mpa
- Tipo de fundação: Apoio direto sobre solo da
- Camada de regularização da base da fundação: 5cm de concreto magro
- Retirada total dos escoramentos: 28 dias
- Tipo de aço p/ concreto armado: CA 50 / 60
- Intervalos entre vistorias preventivas da estrutura: 10 anos

Conferir TODAS as cotas in loco
Qualquer dúvida consultar Engenheiro Estrutural

NBR's BÁSICAS UTILIZADAS NESTE PROJETO

Para elaboração deste projeto estrutural, foram utilizadas com rigor as seguintes normas:

- NBR 6118 – 01/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado
- NBR 14931 – 04/2004 - Execução de Estruturas de Concreto
- NBR 6122 – 04/1996 - Projeto e Execução de Fundações
- NBR 6120 – 11/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 8681 – 03/2003 - Ações e segurança nas estruturas
- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.

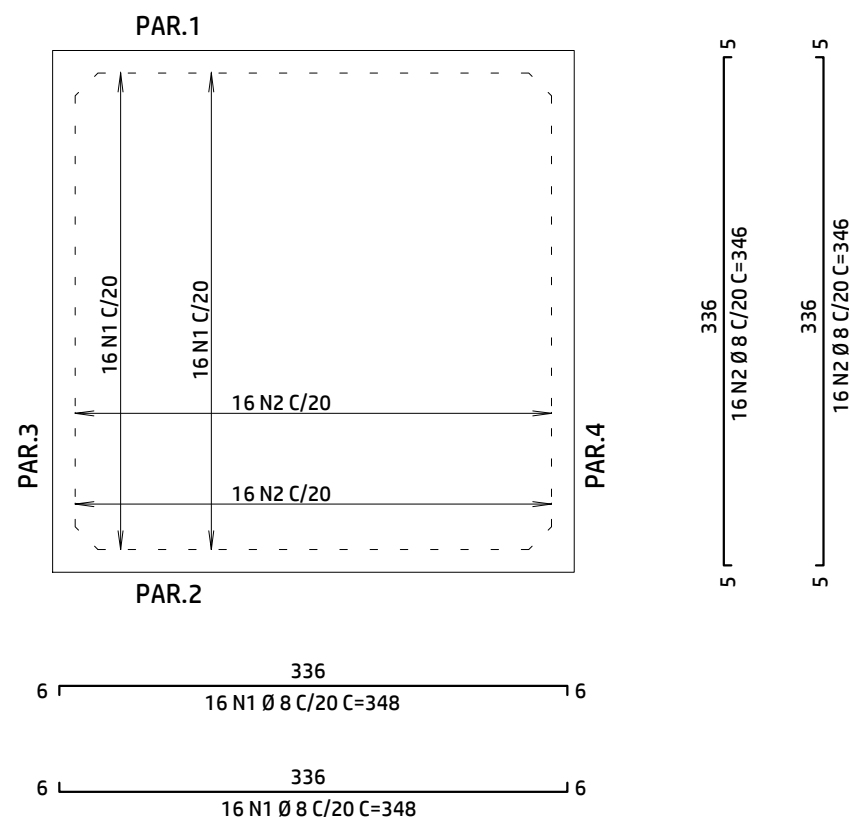
Como não houve sondagem de solo, foi considerada uma resistência de solo de 1kg/cm², essa resistência deve ser verificada antes da execução da estrutura.

DETALHES DE FERRAGENS

DADOS DA OBRA	 LB ENGENHARIA Responsáveis técnicos: Eng. Paulo H. A. de Lima CREA:1611569621 Eng. Bernar H. G. Braga CREA:1616013087 Contato LBengenharia.projetos@gmail.com (83)996576750 (83)993827782		DADOS DO PROJETO	Projeto: PROJETO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO ENTERRADO		QUADRO DE DESENHOS		MODIFICAÇÕES DO PROJETO			PROPRIETÁRIO	
	Prancha: 02 06			Versão: Executiva	Referência LB.RES.01	ESCALA 1:50	DESENHO DETALHE DE FERRAGENS	DATA:	VERSÃO:	ALTERAÇÕES:	PROJETO CREA	
	Colaboradores PAULO LIMA							14/02/2021	01	EXECUTIVA	CONSTRUÇÃO CREA	

ESCALA: 1/50

(LAJE h=15cm)



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
ARMAÇÃO DA TAMPA DO RESERVATÓRIO					
50A	1	8	16	136	2176
50A	2	8	24	348	8352
50A	3	8	8	137	1096
50A	4	10	8	216	1728
50A	5	10	4	136	544
50A	6	8	12	346	4152
50A	7	8	8	135	1080
ARMAÇÃO DO FUNDO DO RESERVATÓRIO					
50A	1	8	32	348	11136
50A	2	8	32	346	11072

CARGAS CONSIDERADAS:

- Revestimentos: 100kg/m²
- Concreto armado: 2500 kg/m³
- Concreto simples: 2400 kg/m³
- Sobrecarga do fundo do reservatório: 50kg/m²
- Sobrecarga do topo do reservatório: 300 kg/m²

OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DE PROJETO:

- Classe de Agressividade: II
- Cobrimento: 4cm
- Resistência característica (fck): 30Mpa
- Tipo de fundação: Apoio direto sobre solo da
- Camada de regularização da base da fundação: 5cm de concreto magro
- Retirada total dos escoramentos: 28 dias
- Tipo de aço p/ concreto armado: CA 50 / 60
- Intervalos entre vistorias preventivas da estrutura: 10 anos

Conferir TODAS as cotas in loco

Qualquer dúvida consultar Engenheiro Estrutural

NBR's BÁSICAS UTILIZADAS NESTE PROJETO

Para elaboração deste projeto estrutural, foram utilizadas com rigor as seguintes normas:

- NBR 6118 – 01/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado
- NBR 14931 – 04/2004 - Execução de Estruturas de Concreto
- NBR 6122 – 04/1996 - Projeto e Execução de Fundações
- NBR 6120 – 11/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 8681 – 03/2003 - Ações e segurança nas estruturas
- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.

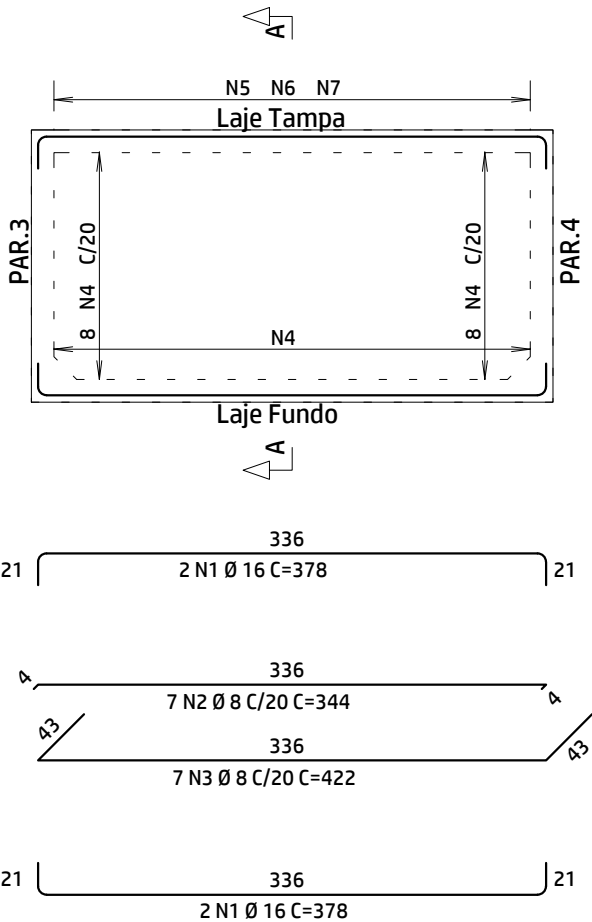
Como não houve sondagem de solo, foi considerada uma resistência de solo de 1 kg/cm^2 , essa resistência deve ser verificada antes da execução da estrutura.

DETALHES DE FERRAGENS

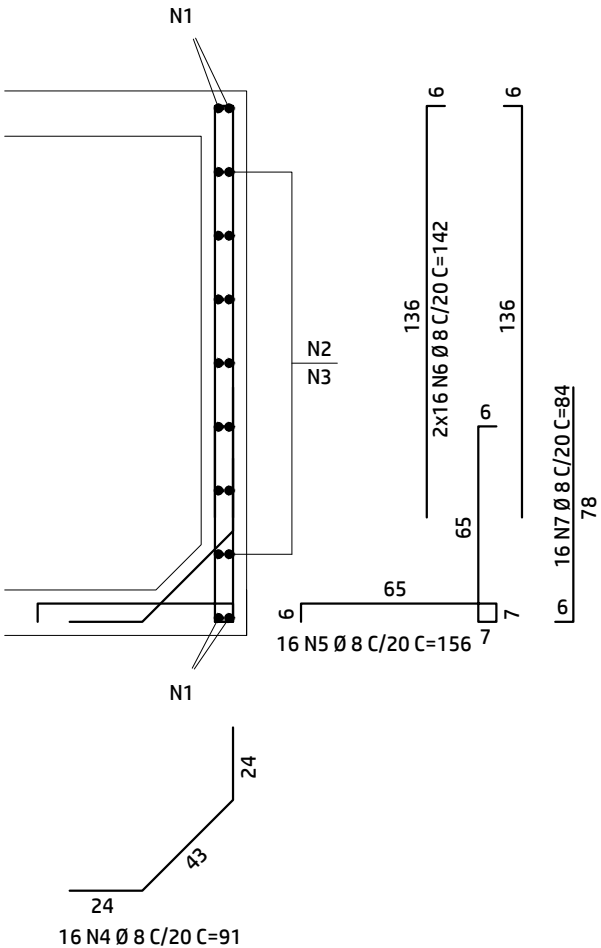
DADOS DA OBRA	 Responsáveis técnicos: Eng. Paulo H. A. de Lima CREA:1611569621 Eng. Bernar H. G. Braga CREA:1616013087 Contato LBengenharia.projetos@gmail.com (83)996576750 (83)993827782		DADOS DO PROJETO	Projeto: PROJETO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO ENTERRADO		QUADRO DE DESENHOS		MODIFICAÇÕES DO PROJETO					
	Prancha: 03 06			Versão: Executiva		Referência LB.RES.01		ESCALA 1:50	DESENHO DETALHE DE FERRAGENS	DATA:	VERSÃO:	ALTERAÇÕES:	PROPRIETÁRIO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB								14/02/202101EXECUTIVA			PROJETO	CREA	
Local: RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB											CONSTRUÇÃO	CREA	

PAR.1

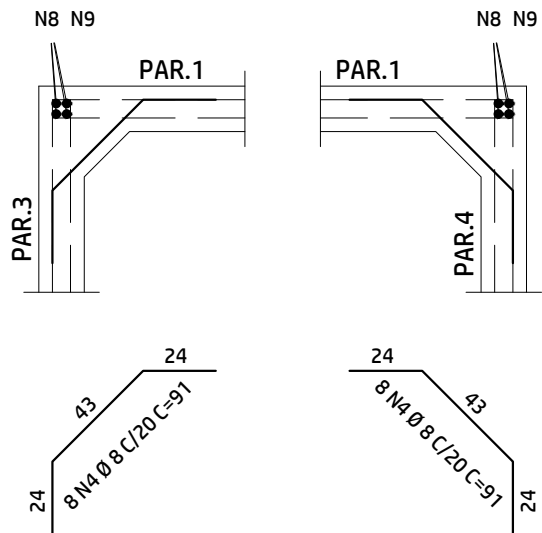
15/180



Corte A



ARM.DAS MÍSLAS VERTICAIS
(Planta)



DETALHES DE FERRAGENS

CARGAS CONSIDERADAS:

- Revestimentos: 100kg/m²
- Concreto armado: 2500 kg/m³
- Concreto simples: 2400 kg/m³
- Sobrecarga do fundo do reservatório: 50kg/m²
- Sobrecarga do topo do reservatório: 300 kg/m²

OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DE PROJETO:

- Classe de Agressividade: II
- Cobrimento: 4cm
- Resistência característica (fck): 30Mpa
- Tipo de fundação: Apoio direto sobre solo da
- Camada de regularização da base da fundação: 5cm de concreto magro
- Retirada total dos escoramentos: 28 dias
- Tipo de aço p/ concreto armado: CA 50 / 60
- Intervalos entre vistorias preventivas da estrutura: 10 anos

Conferir TODAS as cotas in loco
Qualquer dúvida consultar Engenheiro Estrutural

NBR's BÁSICAS UTILIZADAS NESTE PROJETO

Para elaboração deste projeto estrutural, foram utilizadas com rigor as seguintes normas:

- NBR 6118 – 01/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado
- NBR 14931 – 04/2004 - Execução de Estruturas de Concreto
- NBR 6122 – 04/1996 - Projeto e Execução de Fundações
- NBR 6120 – 11/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 8681 – 03/2003 - Ações e segurança nas estruturas
- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.

Como não houve sondagem de solo, foi considerada uma resistência de solo de 1kg/cm², essa resistência deve ser verificada antes da execução da estrutura.



Responsáveis técnicos:
Eng. Paulo H. A. de Lima
CREA:1611569621
Eng. Bernar H. G. Braga
CREA:1616013087

Contato
LBengenharia.projetos@gmail.com
(83)996576750
(83)993827782

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

Local:
RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB

Projeto:
PROJETO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO ENTERRADO

Prancha:
04
06

Versão:
Executiva

Referência
LB.RES.01

Colaboradores
PAULO LIMA

QUADRO DE DESENHOS

ESCALA	DESENHO
1:50	DETALHES DE FERRAGENS

MODIFICAÇÕES DO PROJETO

DATA:	VERSÃO:	ALTERAÇÕES:
14/02/2021	01	EXECUTIVA

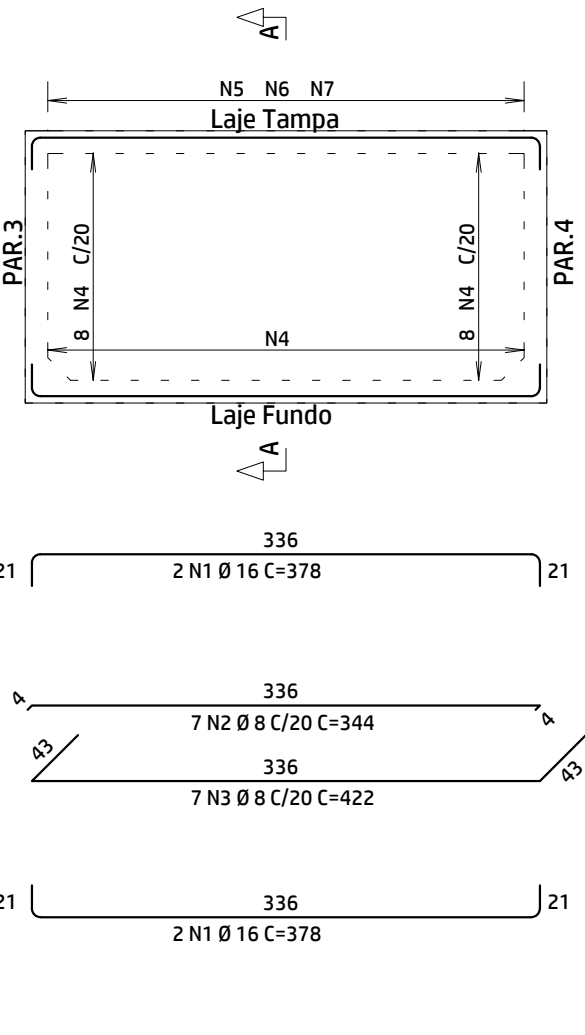
PROPRIETÁRIO

PROJETO CREA

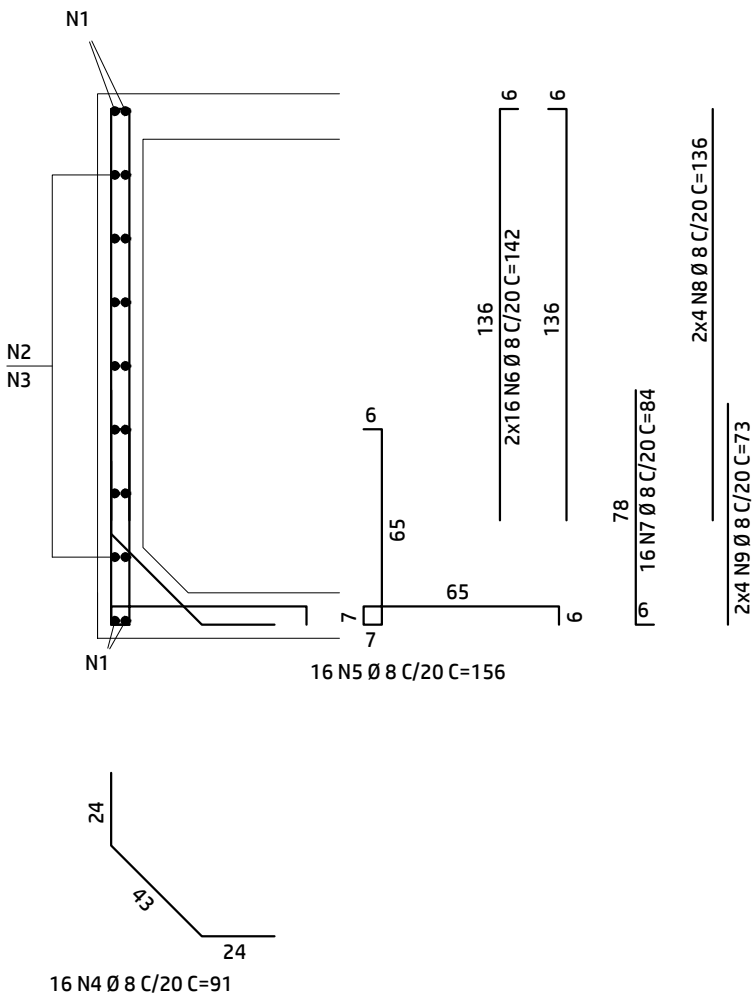
CONSTRUÇÃO CREA

PAR.2

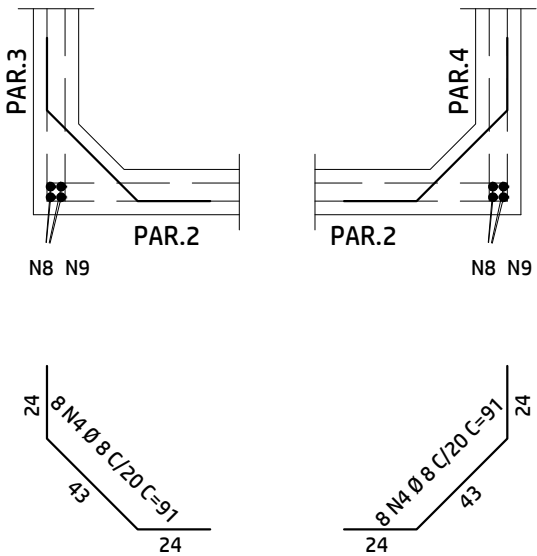
15/180



Corte A



ARM.DAS MÍSULAS VERTICAIS
(Planta)



PLANTAS E CORTE

CARGAS CONSIDERADAS:

- Revestimentos: 100kg/m²
- Concreto armado: 2500 kg/m³
- Concreto simples: 2400 kg/m³
- Sobrecarga do fundo do reservatório: 50kg/m²
- Sobrecarga do topo do reservatório: 300 kg/m²

OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES DE PROJETO:

- Classe de Agressividade: II
- Cobrimento: 4cm
- Resistência característica (fck): 30Mpa
- Tipo de fundação: Apoio direto sobre solo da
- Camada de regularização da base da fundação: 5cm de concreto magro
- Retirada total dos escoramentos: 28 dias
- Tipo de aço p/ concreto armado: CA 50 / 60
- Intervalos entre vistorias preventivas da estrutura: 10 anos

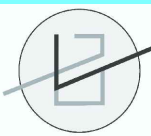
Conferir TODAS as cotas in loco
Qualquer dúvida consultar Engenheiro Estrutural

NBR's BÁSICAS UTILIZADAS NESTE PROJETO

Para elaboração deste projeto estrutural, foram utilizadas com rigor as seguintes normas:

- NBR 6118 – 01/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado
- NBR 14931 – 04/2004 - Execução de Estruturas de Concreto
- NBR 6122 – 04/1996 - Projeto e Execução de Fundações
- NBR 6120 – 11/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 8681 – 03/2003 - Ações e segurança nas estruturas
- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.

Como não houve sondagem de solo, foi considerada uma resistência de solo de 1kg/cm², essa resistência deve ser verificada antes da execução da estrutura.

DADOS DA OBRA	 LB ENGENHARIA	Responsáveis técnicos: Eng. Paulo H. A. de Lima CREA:1611569621 Eng. Bernar H. G. Braga CREA:1616013087	Contato LBengenharia.projetos@gmail.com (83)996576750 (83)993827782
	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB		
	Local: RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB		

DADOS DO PROJETO	Projeto: PROJETO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO ENTERRADO		
	Prancha: 05 06	Versão: Executiva	Referência LB.RES.01
		Colaboradores PAULO LIMA	

QUADRO DE DESENHOS	
ESCALA	DESENHO
1:50	DETALHES DE FERRAGENS

MODIFICAÇÕES DO PROJETO		
DATA:	VERSÃO:	ALTERAÇÕES:
14/02/2021	01	EXECUTIVA

PROPRIETÁRIO	
PROJETO	CREA
CONSTRUÇÃO	CREA

Quadro de Cargas QM1_QD1(GERAL)																		
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I ⁿ (A)	I ^p (A)	Seção (mm²)	I _c (kA)	I _{cc} (kA)	Dsj (A)
1C	Iluminação Interna 1A-Corredor	F+N	B1	220 V	7	264	R	264			1,00	1,00	1,2	1,2	1,5	17,5	3	10
40	Iluminação Externa	F+N	B1	220 V	24	360	R	360			1,00	1,00	1,6	1,6	1,5	17,5	3	10
QD2	Quadro de Distribuição	3F+N+T	B1	380/220 V		5100	R+S+T	1668	1600	1832	1,00	0,80	11,5	9,6	4	28,0	3	32
QD3		3F+N+T	B1	380/220 V		5680	R+S+T	2000	1880	1880	1,00	0,80	12,1	10,1	4	28,0	3	32
QD4		3F+N+T	B1	380/220 V		16300	R+S+T	4890	6520	4890	1,00	0,80	41,2	32,9	10	50,0	3	50
QD5		3F+N+T	B1	380/220 V		16300	R+S+T	4890	4890	6520	1,00	0,80	41,2	32,9	10	50,0	3	50
QD6		3F+N+T	B1	380/220 V		6579	R+S+T	2414	2135	2030	1,00	0,80	19,3	17,5	4	28,0	3	32
TOTAL		3F+N+T	B1	380/220 V		50583	R+S+T	16486	16945	17152					25			70

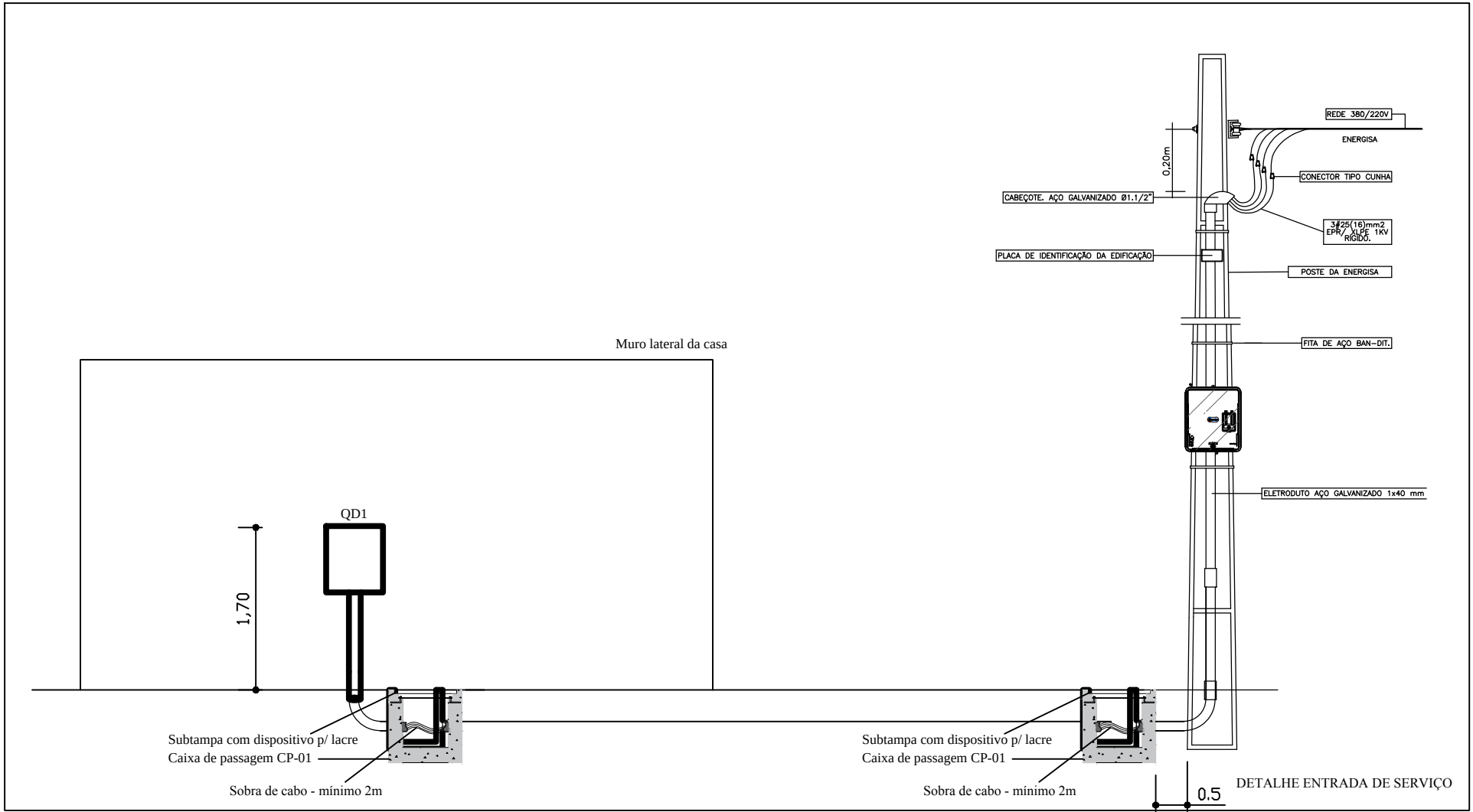
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)		Quadro de Cargas (QD2)												Status			
					15	24	100	100	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _n (A)	I _p (mm2)	Ic (kA)	dv parc (%)	dv total (%)						
1A	Iluminação Interna 1A-Corredor	F+N	B1	220 V		7		168	R	168				1,00	1,00	0,9	25	3	10	0,38	0,94	OK		
2	Iluminação Interna 2	F+N	B1	220 V		43					1032			1,00	1,00	5,2	25	3	10	0,94	1,50	OK		
4	Tomadas Procuradora	F+N+T	B1	220 V			4	400	S					1,00	1,00	1,0	2,5	24,0	3	16	0,19	1,08	OK	
5	Tomadas Protocolo	F+N+T	B1	220 V			3	300	R	300				1,00	1,00	1,0	1,5	25	24,0	3	16	0,17	1,06	OK
6	Tomadas Controle Interno	F+N+T	B1	220 V			4	400	T				400	1,00	1,00	1,5	2,5	24,0	3	16	0,33	1,03	OK	
7	Tomadas Litologias	F+N+T	B1	220 V			4	400	S				400	1,00	1,00	2,0	2,5	24,0	3	16	0,27	1,17	OK	
8	Tomadas Controlidade	F+N+T	B1	220 V			4	400	T				400	1,00	1,00	2,0	2,5	24,0	3	16	0,31	1,21	OK	
9	Tomadas Administração	F+N+T	B1	220 V			4	400	S				400	1,00	1,00	2,0	2,5	24,0	3	16	0,34	1,23	OK	
10	Tomadas Tribunais	F+N+T	B1	220 V			4	400	T				400	1,00	1,00	2,0	2,5	24,0	3	16	0,30	1,10	OK	
11	Tomadas Arquivo 1	F+N+T	B1	220 V			4	400	R	400				1,00	1,00	1,0	2,5	24,0	3	16	0,07	0,97	OK	
12	Tomadas RH	F+N+T	B1	220 V			4	400	R	400				1,00	1,00	1,0	2,5	24,0	3	16	0,37	1,07	OK	
13	Tomadas Tesouraria	F+N+T	B1	220 V			4	400	R	400				1,00	1,00	1,0	2,5	24,0	3	16	0,40	1,30	OK	
TOTAL		3F+N+T	B1	380 V			50	39	5100	R+S+T	1600	1832												

Quadro de Cargas (QD3)																							
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _n (A)	I _p (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Dsj (A)	dv parc (%)	dv total (%)	Status	
1B	Iluminação Interna 1B-Corredor	F+N	B1	220 V	7	264	912	T				1,00	1,00	0,9	0,9	1,5	17,5	3	10	0,39	0,94	OK	
3	Iluminação Interna 3	F+N	B1	220 V	38		912	T				1,00	1,00	4,6	4,6	1,5	17,5	3	10	1,39	1,95	OK	
14	Tomadas Cultura	F+N+T	B1	220 V		4	400	T				1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	16	0,34	1,05	OK	
15	Tomadas Aquecimento Militar	F+N+T	B1	220 V		4	400	T				1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	16	0,37	1,07	OK	
16	Tomadas Meio Ambiente	F+N+T	B1	220 V		4	400	T			400	1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	16	0,38	1,08	OK	
17	Tomadas Infraestrutura	F+N+T	B1	220 V		4	400	R	400			1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	16	0,38	1,08	OK	
18	Tomadas Recepção Gabinete	F+N+T	B1	220 V		4	400	R	400			1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	16	0,35	1,05	OK	
19	Tomadas Almoanifrado	F+N+T	B1	220 V		4	400	R	400			1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	16	0,35	1,05	OK	
20	Tomadas Arquivo 2	F+N+T	B1	220 V		4	400	R	400			1,00	1,00	1,0	1,0	2,5	24,0	3	16	0,37	1,07	OK	
21	Tomadas Gabinete	F+N+T	B1	220 V		8	1400	S		1400		1,00	1,00	7,1	7,1	2,5	24,0	3	16	2,42	3,93	OK	
41	Tomadas Recepção	F+N+T	B1	220 V		4	400	T		400		1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	16	0,30	0,76	OK	
TOTAL		3F+N+T	B1	380 V		45	40	1	5680	R+S+T	2000	1880			4			25					

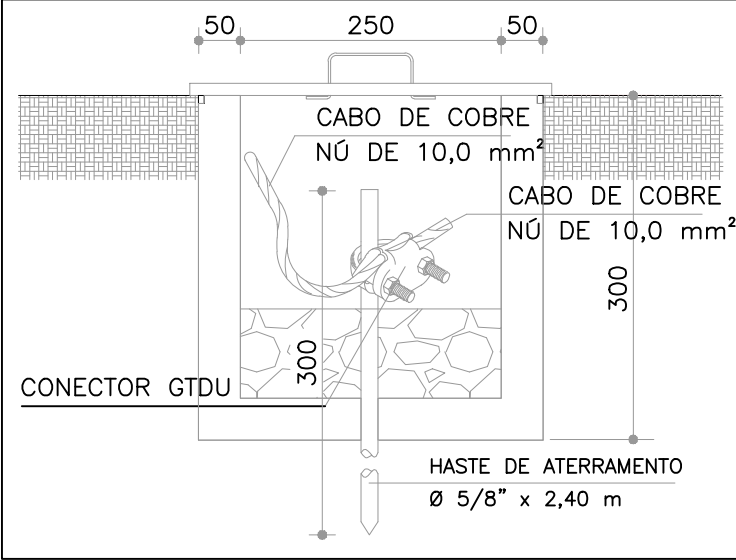
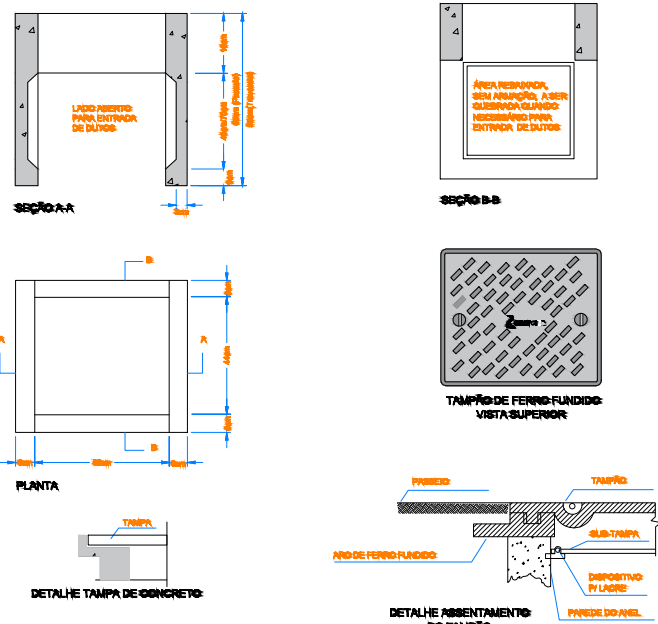
Quadro de Cargas (QD4)																						
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _n (A)	I _p (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Dsj (A)	dv parc (%)	dv total (%)	Status
22	Ar Condicionado Sala Cultura	F+N+T	B1	220 V		1	1630	S		1630		1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20	0,82	1,10	OK
23	Ar Condicionado Almoanifrado	F+N+T	B1	220 V		1	1630	T		1630		1,00	0,80	8,2	8,2	2,5	24,0	3	20	0,69	2,07	OK
24	Ar Condicionado Meio Ambiente	F+N+T	B1	220 V		1	1630	T		1630		1,00	0,80	8,2	8,2	2,5	24,0	3	20	0,62	2,90	OK
25	Ar Condicionado Infraestrutura	F+N+T	B1	220 V		1	1630	S		1630		1,00	0,80	8,2	8,2	2,5	24,0	3	20	0,66	2,94	OK
26	Ar Condicionado Recepção Gabinete	F+N+T	B1	220 V		1	1630	S		1630		1,00	0,80	8,2	8,2	2,5	24,0	3	20	0,79	3,08	OK
27	Ar Condicionado Almoanifrado	F+N+T	B1	220 V		1	1630	S		1630		1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20	0,77	3,05	OK
28	Ar Condicionado Arquivo 2	F+N+T	B1	220 V		1	1630	S		1630		1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20	0,95	3,24	OK
29	Ar Condicionado Gabinete	F+N+T	B1	220 V		1	1630	R	1630			1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20	0,80	2,23	OK
29C	Ar Condicionado Gabinete	F+N+T	B1	220 V		1	1630	R	1630			1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20	0,76	2,19	OK
TOTAL		3F+N+T	B1	380 V		10	16300	R+S+T	4890	6520	4890					10			40			

Quadro de Cargas (QD5)																						
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _n (A)	I _p (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Dsj (A)	dv parc (%)	dv total (%)	Status
30	Ar Condicionado Procuradora	F+N+T	B1	220 V		1	1630	R	1630			1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20	1,14	2,57	OK
31	Ar Condicionado Protocolo	F+N+T	B1	220 V		1	1630	S		1630		1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20	0,71	2,14	OK
32	Ar Condicionado Controle Interno	F+N+T	B1	220 V		1	1630	R	1630			1,00	0,70	11,8	8,2	2,5	24,0	3	20	0,94	2,37	OK
33	Ar Condicionado Litologias	F+N+T	B1	220 V		1	1630	S		1630		1,00	0,70	11,8	8,2	2,5	24,0	3	20	0,76	2,19	OK
34	Ar Condicionado Controlidade	F+N+T	B1	220 V		1	1630	R	1630			1,00	0,70	11,8	8,2	2,5	24,0	3	20	0,95	2,38	OK
35	Ar Condicionado Administração	F+N+T	B1	220 V		1	1630	S		1630		1,00	0,70	11,8	8,2	2,5	24,0	3	20	0,99	2,42	OK
36	Ar Condicionado Tribunal	F+N+T	B1	220 V		1	1630	T		1630		1,00	0,70	11,8	8,2	2,5	24,0	3	20	0,80	2,23	OK
37	Ar Condicionado Arquivo 1	F+N+T	B1	220 V		1	1630	T		1630		1,00	0,70	11,8	8,2	2,5	24,0	3	20	0,62	2,05	OK
38	Ar Condicionado RH	F+N+T	B1	220 V		1	1630	T		1630		1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20	0,64	2,08	OK
39	Ar Condicionado Tesouraria	F+N+T	B1	220 V		1	1630	T		1630		1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20	0,84	2,27	OK
TOTAL		3F+N+T	B1	380 V		10	16300	R+S+T	4890	4890	6520					10			40			

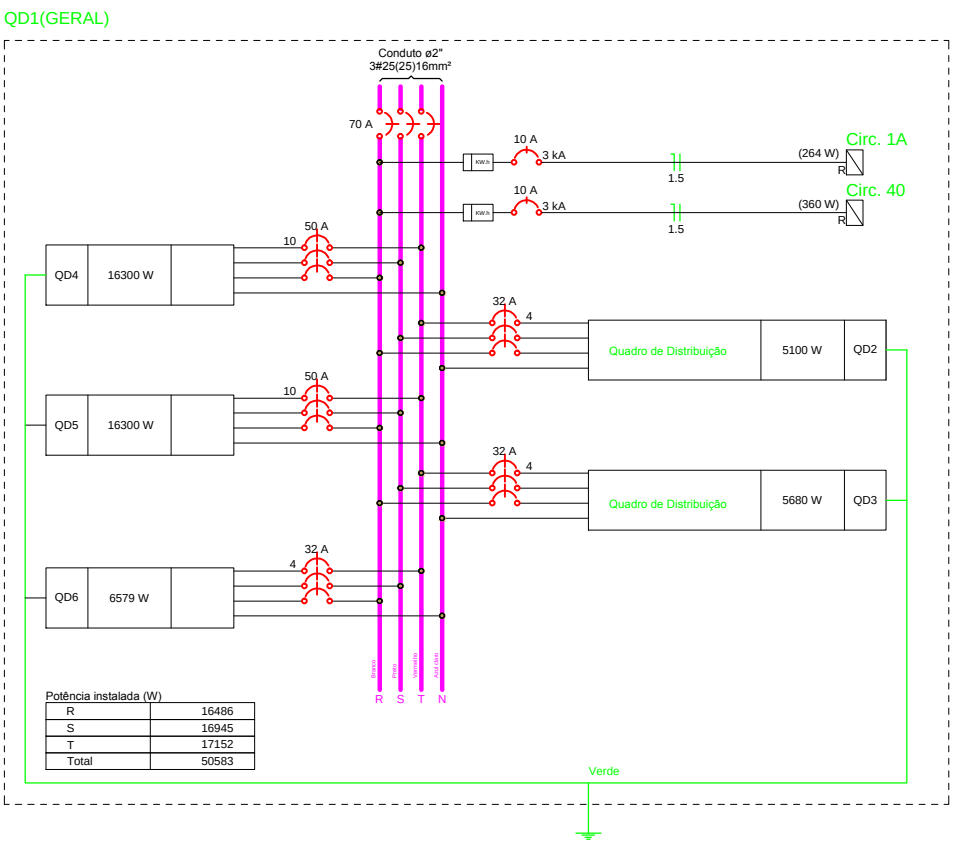
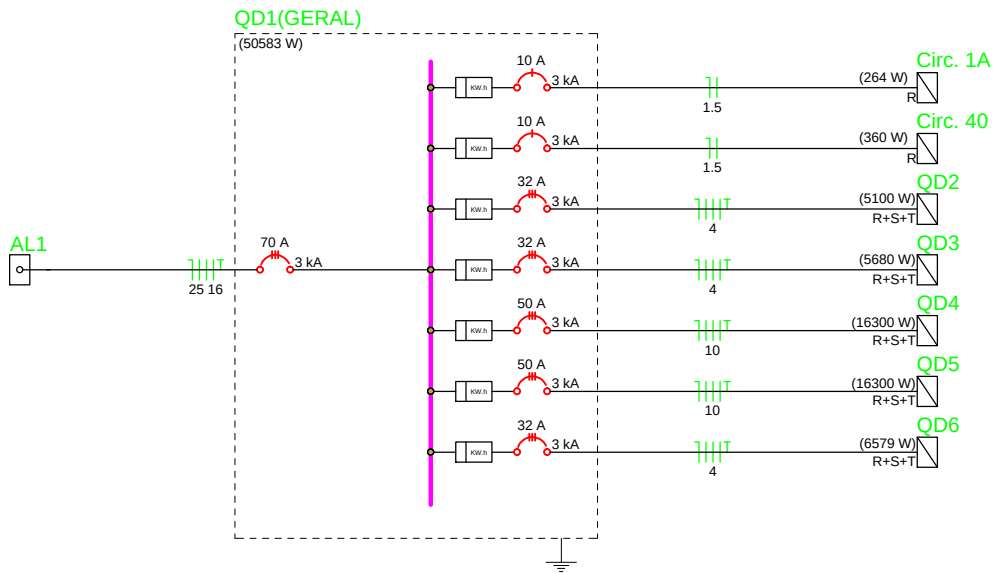
Quadro de Cargas (Q66)																						
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. - R (W)	Fases	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _n (A)	I _p (A)	Seção (mm²)	I _c (A)	I _{cc} (kA)	Dsj (A)	dv parc (%)	dv total (%)	Status	
42	Iluminação Interna 3	F+N	B1	220 V	18		384	R	384		1,00	1,00	1,8	1,8	1,5	17,5	3	10			OK	
43	Tomadas Sala 01	F+N+T	B1	220 V		4	400	S		400		1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	16		OK	
44	Tomadas Sala 02	F+N+T	B1	220 V		4	400	T		400		1,00	1,00	2,0	2,0	2,5	24,0	3	16		OK	
45	Tomadas Sala 03	F+N+T	B1	220 V		4	400	R	400			1,00	1,00	1,0	1,0	2,5	24,0	3	16		OK	
46	Ar Condicionado Sala 01	F+N+T	B1	220 V			1630	S		1630		1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20		OK	
47	Ar Condicionado Sala 02	F+N+T	B1	220 V			1630	T		1630		1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20		OK	
48	Ar Condicionado Sala 03	F+N+T	B1	220 V			1630	R	1630			1,00	0,80	10,3	8,2	2,5	24,0	3	20		OK	
TOTAL	Iluminação Interna 3 + Tomadas Sala 01 + Tomadas Sala 02 + Tomadas Sala 03 + Ar Condicionado Sala 01 + Ar Condicionado Sala 02 + Ar Condicionado Sala 03	F+N+T	3F+N+T	220 V	7	18	105	S	105													
					45	40	1	6579	R+G+T	2434	2135	2030										



(Caixa de Passagem Tipo CP - 01)



DETALHE CX. DE ATERRAMENTO SEM ESCALA



PROJETO ELÉTRICO (AS BUILT)	
Contato: (31) 98849-9105 Email: andrino@hotmail.com Resp. Técnico: Alton Silva Diniz CREA: 161.970.525-7	
Obra: PREFEITURA CRUZ DO ESPRITO SANTO	
Proprietário: PREFEITURA CRUZ DO ESPRITO SANTO	
Local: RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CEP 88307-000, CRUZ DO ESPRITO SANTO/RS	
Projeto: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DETALHE DE ENTRADA	
Verão: 01	03/03